

2.3 — É delegada ou subdelegada, com a faculdade de subdelegar:

a) As competências conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS,IP, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, relativamente à esfera de intervenção dos departamentos e unidades referidas no n.º 2.1. anterior.

3 — No Vogal do Conselho Diretivo, Dr Pedro Alexandre:

3.1 — Fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes Departamentos, Unidades e áreas de atividade:

- a) Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos na Saúde (DRH);
- b) Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJU);
- c) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos Em Saúde (DRS) — área de Organização de Planeamento de Serviços de Saúde e Núcleo Funcional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- d) Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho;
- e) Terapêuticas não convencionais;
- f) Internato Médico

3.2 — Fica atribuída, nos termos definidos na deliberação n.º 19/2014, de 02/10/2014 a responsabilidade assessoria nas seguintes áreas de atividade e projetos:

- a) Processos Negociais;
- b) Task Force Recursos Humanos e Sistema RHV;
- c) Comissão Tripartida do Acordo com os Sindicatos Médicos;
- d) Planeamento.

3.3 — É delegada ou subdelegada, com a faculdade de subdelegar:

a) As competências conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS,IP, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, bem como as competências subdelegadas no Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., relativamente à esfera de intervenção dos departamentos, unidades e áreas de atividade referidas no n.º 3.1. anterior.

4 — No Vogal do Conselho Diretivo, Dr Luis Matos:

4.1 — Fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes Departamentos, Unidades e áreas de atividade:

- a) Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS);
- b) Unidade de Instalações e Equipamentos (UEI) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS);
- c) Cuidados de Saúde Transfronteiriços e convenções internacionais;
- d) Sistemas de Informação
- e) Projeto EEA Grants.

4.2 — Fica atribuída, nos termos definidos na deliberação n.º 19/2014, de 02/10/2014 a responsabilidade assessoria nas seguintes áreas de atividade e projetos:

- a) Comité de Investimentos;
- b) Contrato-Programa com a SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE;
- c) Cuidados Continuados Integrados e Paliativos;
- d) Planeamento.

4.3 — É delegada ou subdelegada, com a faculdade de subdelegar:

a) As competências conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS,IP, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, relativamente à esfera de intervenção dos departamentos e unidades referidas no n.º 4.1. anterior.

5 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo delibera delegar em cada um dos seus membros, em matéria de gestão de recursos humanos, os poderes necessários em matéria de direção, gestão e disciplina do pessoal, exercendo em relação aos trabalhadores e dirigentes intermédios as seguintes competências:

- a) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- b) Autorizar, nos termos legais, deslocações em serviço no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas

semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

- d) Justificar ou injustificar faltas;
- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

6 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo delibera delegar, em matéria de gestão orçamental, as competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor de € 99 759,58, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

7 — Nos termos definidos na deliberação n.º 19/2014, de 02/10/2014, ficam os membros do Conselho Diretivo autorizados a assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados dos despachos emitidos no âmbito dos respetivos pelouros.

8 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho Diretivo autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia a assinatura de correspondência de mero expediente.

9 — A presente delegação e subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho diretivo, do presidente do conselho diretivo ou dos subdelegantes, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

10 — A presente deliberação produz efeitos a 12 de setembro de 2014.

16 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

208189688

Despacho (extrato) n.º 13368/2014

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., de 9 de outubro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dada a vacatura do cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico, cargo de direção intermédia de 2.º grau, é nomeado em regime de substituição, o mestre Aquilino Paulo da Silva Antunes, cuja competência técnica, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de outubro de 2014.

16 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

Síntese Curricular

Dados pessoais

Nome: Aquilino Paulo da Silva Antunes
Data de Nascimento: 02/08/1963
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas e profissionais

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em julho de 1987.

Pós-graduado em Direito da Propriedade Industrial pela mesma faculdade em colaboração com a Associação Portuguesa de Direito Industrial, em setembro de 2008.

Especializado em Avaliação do Impacto Normativo pela mesma faculdade em colaboração com a Presidência do Conselho de Ministros, em 2011.

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na área de ciências jurídico-económicas, em maio de 2012.

Doutorando em Direito pela mesma faculdade, na mesma área, tendo concluído com aproveitamento a fase escolar no ano letivo 2012-2013.

Experiência profissional

Cumpriu o Serviço Militar obrigatório entre 1989 e 1991 como Consultor Jurídico na Direção do Serviço de Justiça do Departamento da Marinha do Ministério da defesa Nacional, tendo alcançado o posto de Subtenente da Reserva Naval.

Iniciou o estágio de advocacia em novembro de 1987 e exerce advocacia como profissional liberal, desde abril de 1988 a esta parte.

De agosto de 1988 a maio de 1998 foi trabalhador da Caminhos-de-Ferro Portugueses, E. P., tendo exercido desde 1992 os cargos de Chefe de Núcleo, de Serviço e de Divisão na área da Regulamentação e Contratação Coletiva da Direção de Recursos Humanos.

De maio de 2000 a agosto de 2008 e de 24 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2014, foi responsável pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso do INFARMED.

De agosto de 2008 a 23 de fevereiro de 2010 e de 11 de julho de 2014 a esta parte, exerceu funções como Técnico Superior/Advogado no mesmo Instituto Público.

É autor de diversos trabalhos:

“A taxa sobre a comercialização de produtos cosméticos e de higiene corporal: questões de igualdade, liberdade de circulação de mercadorias e não discriminação”, in *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, Ano 1, n.º 6 de 2012;

“O Acordo ADPIC/TRIPS no Direito Português: A Perspectiva do Acesso a Medicamentos e da Saúde Pública”, in *Direito Industrial*, Volume VIII, APDI, Coimbra, Almedina, 2012;

“Alguns aspectos da autorização e do acesso ao mercado de medicamentos em Portugal”, in *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, Ano 2, n.º 14 de 2013;

“A taxa de segurança alimentar ‘mais’”, in *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, Ano 3, n.º 2 de 2014;

“Medicamentos e direitos de propriedade industrial: Análise da génese e aplicação da Lei n.º 62/2011”, in *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, Ano 3, n.º 3 de 2014;

“O princípio da eficiência económica como parâmetro de validade material de soluções jurídico-tributárias”, in *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, Ano 3, n.º 4 de 2014;

“Breves Notas ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013 Quanto à Contribuição Extraordinária de Solidariedade”, in *E-Pública, Revista Electrónica de Direito Público*, n.º 2, 2014;

“Reflexões em torno da Contribuição Extraordinária de Solidariedade [2013 e 2014]”, in *Revista do Ministério Público*, 138, abril-junho 2014.

208189817

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de retificação n.º 1117/2014

Por ter sido publicada em anexo à deliberação (extrato) n.º 1921/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2014, uma nota biográfica que não correspondia à nomeação em causa, procede-se à republicação da referida deliberação, nos seguintes termos:

«Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, torna-se público que o conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., na sua reunião de 18 de setembro do corrente ano, deliberou nomear presidente da Comissão Regional do Internato Médico da Zona Centro, pelo período de três anos, renovável, o assistente hospitalar de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Dr. João Carlos Gomes Silva Ribeiro.»

23 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel Azenha Tereso*.

208189874

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12309/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 255.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram funções de acordo com a Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, por motivos de rescisão por mútuo acordo.

Nome	Serviço	Data de produção de efeitos do acordo de cessação do contrato em funções públicas	Carreira/categoria
Adélia Maria Poeiras Dias	ACES Lisboa Central	31-07-2014	Técnico Superior.
Albertino José Rocha Vieira Figueira	ARSLVT,IP (Sede)	31-07-2014	Técnico Superior.

10 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

207804912

Despacho (extrato) n.º 13369/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 9 de julho de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de Carla Marlene Alves Pinto Pereira, assistente operacional, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo.

9 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208191647

Despacho (extrato) n.º 13370/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 29 de setembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da assistente operacional Maria da Conceição Candieiro Pardal, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Sintra para o ACES Arco Ribeirinho, nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208174904

Despacho (extrato) n.º 13371/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 21 de novembro de 2013 e Despacho n.º 945/2014-SEAP de 4 de março p.p., de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada, a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica, Cristina Luísa Conde Bugalho Morgado, pertencendo ao mapa de pessoal da Câmara

Municipal de Loures, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Arco Ribeirinho, nos termos do artigo 64.º da LVCR e artigo 51.º da LOE para 2014, com efeitos a 04 de março de 2014.

16 de outubro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208053193

Despacho (extrato) n.º 13372/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/04/2014, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro aos enfermeiros abaixo mencionados, do mapa de pessoal do ACES de Cascais, com efeitos reportados a 15/07/2014.

Ana Clara Silva Gomes
Ana Paula Pinto Coelho
Cristina Maria Laia Grilo
Deolinda Cardoso Espírito Santo
Isabel da Conceição Pinto Grego
Isabel Maria Gomes Cruz
Joana Maria Furtado Mariano
Maria Adelaide Lopes Pires Afonso Órfão
Maria Dulce Conceição Rosa Silva
Maria Helena Nunes Augusto
Maria Luisa Sousa Pereira Calado Vieira Castro
Maria Paula Silva Ruivo Soares Coelho
Natércia Maria Ferreira Alves
Olga Maria Oliveira Carmona
Roberto Paulo Martins Silva

16 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208190407